



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 050/2024, de 27 de junho de 2024

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº . 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Instituir Comissão de Seleção e designar membros para a sua composição, no âmbito da Chamada Pública nº 01/2024 - Mãe Gilda de Ogum que tem por objeto apoiar financeiramente projetos de fomento à economia de axé, à cultura dos povos de terreiros e comunidades de matriz africana e à agroecologia dos Povos e Comunidade Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Designar os servidores da Fiocruz para a composição da Comissão de Seleção, indicados por meio do Ofício nº 605/2024/Presidência/Fiocruz - Documento SEI/Fiocruz nº 3980384

Nome	Matrícula SIAPE
Denise Oliveira e Silva	463214
Valber da Silva Frutuoso	1286289

2.2 - Ratificar as indicações do Ministério da Igualdade Racial para a composição da Comissão de Seleção, por meio do Ofício nº 278/2024/DPTMAT/SQPT/MIR - Documento SEI/Fiocruz nº 3904601 e do Ofício nº 1100/2024/MIR – Documento SEI/Fiocruz nº 4005776:

Nome	Matrícula SIAPE
Anderson de Figueiredo Matias	1008509
Luzineide Miranda Borges	3341126
Sarah Nascimento dos Reis	1889809

2.3 - Comissão de Seleção, no âmbito da Chamada Pública nº 01/2024 – Mãe Gilda de Ogum, será composta por avaliadores(as), servidores(as) públicos(as) da Fiocruz e do Ministério da Igualdade Racial, os(as) quais indicarão pareceristas com expertise nas linhas de fomento “A”, “B” e “C” da chamada em referência, priorizando a indicação de lideranças mulheres e pessoas autodeclaradas LGBTQIA+, que prestarão apoio técnico aos(as) avaliadores(as).

2.4 - Caberá a Comissão de Seleção desempenhar as atribuições indicadas na Chamada Pública nº 01/2024 - Mãe Gilda de Ogum, bem como dirimir os casos omissos.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Gereb nº 049, de 24 de junho de 2024 - Documento SEI/Fiocruz 3982079.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 27/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006385** e o código CRC **6F86F9C6**.